



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1358/22

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 561/22

Relator: Deputado RICARDO NEZIRHO

Encaminhado através da Mensagem Governamental nº 41/2022, encontra-se nesta Comissão, para receber parecer, o Projeto de Lei nº 896/2022, que “Dispõe sobre a autorização para doação do imóvel que menciona, ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas, e dá outras providências.”

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Constituição Estadual, os bens integrantes do patrimônio imobiliário do Estado não poderão ser objeto de alienação ou aforamento senão em virtude de lei.

Assim, esta proposição tem como objetivo doar imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado de Alagoa para atender às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL, que teve sua estrutura ampliada em razão da ampliação do número de desembargadores do Tribunal.

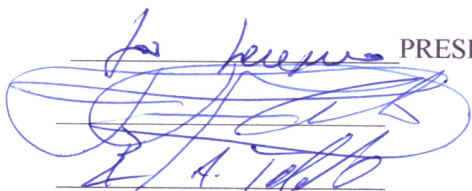
Ressalte-se a importância das funções exercidas pelo Poder Judiciário Alagoano, promovendo a proteção dos direitos fundamentais e garantindo o acesso à justiça, sendo certo que a doação possibilitará o melhor exercício das funções que lhe são afetas, refletindo num melhor serviço prestado a toda a sociedade.

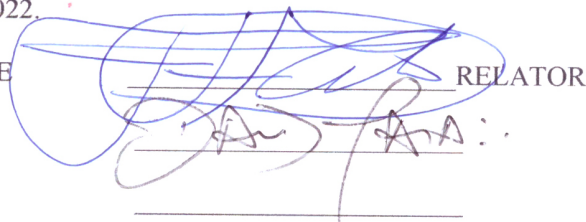
Além do mais, tendo em vista que o imóvel objeto da doação se encontra desocupado e há existência de necessidade de um bem com tais características por parte do TJ/AL, a via adequada é a transferência pela doação.

Por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 18 de abril de 2022.


PRESIDENTE


RELATOR